



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 05 de Setembro de 2016.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

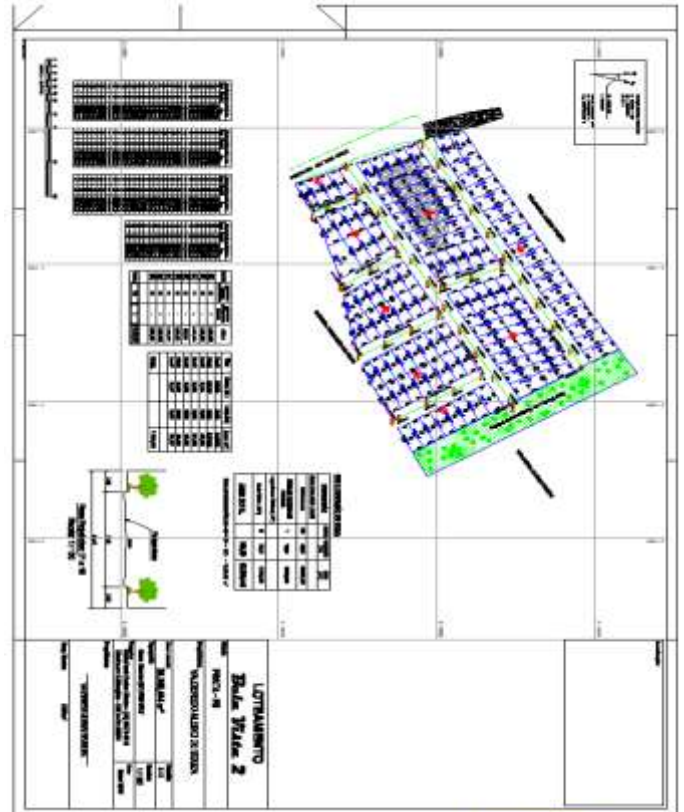
ATOS EMPRESARIAIS

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO COM A DENOMINAÇÃO “BELA VISTA 2” EM PRATA – PARAÍBA.

Alcirene Brito da Silva, substituta do Titular Marcel Nunes de Farias do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Prata, Estado da Paraíba, na forma de lei, etc.

TORNO PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, a quem notícia deste tiver, que na forma dos artigos 18 e 19, da lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Ofício, pelo Senhor **VALDEREDO ALEIXO DE SOUZA**, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço de imóveis, o **MEMORIAL DESCRITO**, planta e demais documentos relativos ao **IMÓVEL**, referente a uma área a ser **LOTEADA** de 29.368,44 m² (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito inteiros vírgula quarenta e quatro metros quadrados), correspondente a 100%, em uma gleba de terra da Fazenda denominada Sítio Prata, neste município, matriculado sob o nº 806, folha nº 031, do Livro nº 2-E, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Prata, assim distribuída: A área do Loteamento denominada área dos quarteirões, para os lotes, é de 19.088,14 m² (dezenove mil, oitenta e oito inteiros vírgula quatorze de metros quadrados), correspondente a 64,99% da Área Total Loteada, distribuída em 08(oito) quadras, “01” a “08”; O número total de lotes é de 113(cento e treze), todos obedecendo testada mínima de 07(sete) metros e área total igual ou superior a 100,00 m² (cem metros quadrados); Fica de Domínio Público do Município de Prata a área de 7.203,48 m² (sete mil, duzentos e três inteiros vírgula quarenta e oito metros quadrados), destinados às vias públicas de circulação, correspondente a 24,53% da Área Total Loteada; Fica de Domínio Público do Município de Prata uma área Verde e de Equipamentos Urbanos, de 3.078,41 m² (três mil, setenta e oito inteiros vírgula quarenta e um de metros quadrados), correspondente a 10,48% da Área Total Loteada, destinada à implantação de praças, parques, bosques e a construção e instalação de equipamentos comunitários, devendo ser mantida, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da área livre de pavimentação impermeabilizante. **Cujo LOTEAMENTO passou a denominar-se “LOTEAMENTO BELA VISTA 2”, hoje no perímetro urbano da cidade de Prata, Estado da Paraíba. Devidamente cadastrada no Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU, com seus limites já definidos conforme citados acima, o proprietário VALDEREDO ALEIXO DE SOUZA, requereu o registro do “LOTEAMENTO BELA VISTA 2”, com a devida autorização da SEMDEMA, conforme Portaria de Licença Ambiental Simplificada nº 0001/2016, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município – Edição de 11 de maio de 2016, com vencimento para dois (02) anos, e estando hoje, totalmente no perímetro urbano, desta cidade de Prata-PB, certidão fornecida pela prefeitura de Prata-PB., o sistema viário, é constituído de vias perimetrais e vias locais. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentados dentro de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, no órgão Oficial do Estado ou Município. Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o registro, os documentos a disposição dos interessados neste Serviço Registral de Imóveis, durante as horas regulamentares, sito à Rua Souto Maior, s/nº, Centro, nesta cidade de Prata-PB. O LOTEAMENTO em referencia, foi aprovado pelo Prefeito Constitucional da cidade de Prata-PB., em datada de 30 de agosto de 2016, devidamente assinado pelo Senhor Gean Marcelo C.G. de Melo, CREA-PE nº 034815 TD - Topógrafo. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, da última publicação, não havendo nenhuma contestação, por parte de quem quer que seja interessado, será o LOTEAMENTO legalmente registrado, não cabendo qualquer recurso. – Dado e passado nesta cidade de PRATA-PB., Eu, Alcirene**

Brito da Silva, substituta do Titular Marcel Nunes de Farias do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Prata, Estado da Paraíba, editei o presente e subscrevi, dou fé. Prata – Paraíba, 30 de agosto 2016.



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Prata
Expediente - Gestão 2013 - 2016

Prefeito Constitucional
Antônio Costa Nóbrega Júnior
Vice-Prefeito Constitucional
Adenilson Tembório da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
Jailson Vieira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Nivaldo de Queiroz Sátiro
Tesoureiro
Idalécia de Sousa Bezerra
Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo
José Gonçalo da Silva
Secretário Municipal de Ação Social
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Genivaldo Fernandes da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Secretário Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos
Secretária Municipal de Saúde
Maria Aparecida de Sousa Costa Nóbrega
Edição
Coordenador do Núcleo do Diário Oficial do Município de Prata
André Luiz Rodrigues dos Santos.